



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015 de 20/04/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 24 de Abril de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0019.1015	Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....			R\$ 220.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo do Estado de São Paulo visando a execução de obras de iluminação pública e construção de alambrados, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. e parágrafo 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios Estaduais	R\$ 220.000,00
---	-----------------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 24 de abril de 2018.

Leonardo Bologna
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olivio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria